

EDITAL

----- **Sónia Isabel Anjos Numão Lopes**, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna **público** que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e seis**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 28-A/2026 -----

-----HASTA PÚBLICA – VENDA DE LOTE N.º 7 – LOTEAMENTO DO BACELO, FERRONHA: -----

-----Presente à reunião de Câmara o Município Pedro André Ferreira Leitão, como parte interessada, para proceder à licitação do Lote n.º 7, sito no Loteamento do BaceLO, Lugar da Ferronha, União de Freguesias de Penedono e Granja. O lote mencionado tem a área de 592 m2 e o seu preço base é de € 18,00 (dezoito euros) /metro quadrado, acrescido de cem euros de lance obrigatório, o que perfaz o total de 10.756,00 € (dez mil setecentos e cinquenta e seis euros). -----

-----O Executivo deliberou por **unanimidade** aprovar o requerido, deliberando a venda do Lote n.º 7 do Loteamento do BaceLO, Ferronha ao Senhor Pedro André Ferreira Leitão, bem como aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 29/2026 -----

-----“Regulamento Interno da Creche de Rede Pública da Câmara Municipal de Penedono”. -----

-----Colocado o assunto a votação, o executivo deliberou, por **unanimidade**, aprovar o “Regulamento Interno da Creche de Rede Pública da Câmara Municipal de Penedono”. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta**, para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 30/2026 -----

-----Nomeação de Diretor Técnico Responsável pela Creche Municipal. -----

Sobre o assunto em referência, a Senhora **Presidente da Câmara Municipal Sónia Numão** referiu que conforme o previsto nas alíneas 1) e 2) do Artigo 18.º do Regulamento aprovado na deliberação anterior há necessidade de nomear um diretor técnico responsável pela Creche Municipal. Nessa sequência, propõe a nomeação da Técnica Superior Andreia Filipa Marques Peixoto, a qual exerce funções como Técnica Superior no Município de Penedono e possui formação técnica para exercer o cargo. -----

-----Colocado a votação, o Executivo deliberou por **unanimidade**, nomear como Diretora Técnica da Creche de Rede Pública da Câmara Municipal de Penedono a Técnica Superior, Andreia Filipa Marques Peixoto. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta**, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 31/2026 -----

-----“Loteamento da Donalva – 1.ª Fase” - Aprovação do projeto de execução. -----

Perante o teor da informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, o Executivo deliberou por **unanimidade**, e de acordo com as normas conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com alínea a) do n.º 1 do art.º 18 do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, **aprovar o projeto** da empreitada “**Loteamento da Donalva – 1.ª Fase**”. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 32/2026 -----

-----Informação N.º 21/DTOU - “Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais em Antas” – Suspensão da Execução da Empreitada. -----

-----A Senhora **Presidente Sónia Numão** deu a palavra ao Senhor Eng.º Luis Pais, presente na reunião, para prestar os esclarecimentos necessários sobre o assunto. O Senhor Eng.º Luis Pais refere que o dono da obra enviou comunicação a solicitar uma reunião extraordinária alegando que após a consignação da empreitada têm-se verificado condições climáticas adversas, de carácter persistente, que dificultam ou inviabilizam a

execução segura e tecnicamente adequada dos trabalhos previstos para a fase inicial da empreitada [escavação e execução de valas, assentamento de tubagens de drenagem e movimento de terras para implantação das valas e estações elevatórias]. Pelas razões invocadas e para uma boa gestão do interesse público justifica-se a suspensão temporária da execução da obra. Acrescentou que, a suspensão da execução da empreitada será temporária, legalmente possíveis e justificadas e não imputáveis a qualquer das partes. Mais disse que durante o período de suspensão o prazo contratual deve ser prorrogado pelo período correspondente, não haverá lugar a indemnização e não se altera o objeto do contrato. -----

-----Após os esclarecimentos prestados e de acordo com a informação presente à reunião, o Executivo Municipal deliberou, **por unanimidade**, conceder, nos termos dos artigos 360.º e 361.º do CCP, a suspensão temporária da execução da empreitada, durante o período em que se mantenham as circunstâncias referidas. Mais deliberou, nos termos do disposto no artigo 365.º do mesmo código a suspensão do prazo contratual, não sendo a mesma considerada incumprimento contratual por qualquer das partes, nem havendo lugar à aplicação de penalidades durante o respetivo período. Mais foi deliberado notificar o requerente **OPUALTE – Construções, S.A.** da decisão de suspensão, bem como aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 33/2026**-----

-----**“Loteamento da Tremigança – Póvoa de Penela”** – Auto de medição n.º 01 de Trabalhos Complementares Acordados. -----

---Colocada a votação, o Executivo Municipal deliberou, **por unanimidade** aprovar o **Auto de Medição n.º 01**, relativo aos trabalhos complementares, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **11.905,92 €** (onze mil novecentos e cinco euros e noventa e dois cêntimos), valor com IVA incluído de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 34/2026**-----

-----**“Loteamento da Tremigança – Póvoa de Penela”** – Auto de medição n.º 01 de Trabalhos Contratuais. ---

-----Colocada a votação, o Executivo Municipal deliberou, **por unanimidade** aprovar o **Auto de Medição n.º 01**, relativo aos trabalhos complementares, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **1.269,99 €** (mil duzentos e sessenta e nove euros e noventa e nove cêntimos), valor com IVA incluído de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 35/2026**-----

-----**Alterações Permutativas às Demonstrações Previsionais**-----

-----Presente à Câmara para **conhecimento**, a **Alteração Permutativa número um às Demonstrações Previsionais**, correspondente à alteração permutativa número **um** ao **Plano de Atividades Municipais** e alteração permutativa número **um** ao **Orçamento da Despesa**. -----

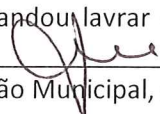
-----**DELIBERAÇÃO N.º 36/2026**-----

-----**Proposta n.º 1/2026 – GAB.PRES. – “Concurso Público Para Aquisição do Serviço de Transporte Rodoviário de Passageiros na Região do Douro”** – Apreciação e aprovação. -----

-----Presente ao Executivo a proposta mencionada e demais documentos, relativos ao concurso público mencionado, o qual tem por objeto a adjudicação de uma proposta para a celebração de uma prestação de serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário no território da Comunidade Intermunicipal do Douro. -----

-----Colocado a votação, o Executivo Municipal, deliberou por unanimidade, **aprovar a reprogramação financeira do Procedimento Concursal do Serviço Público de Transporte de Passageiros da CIM Douro, no que respeita à participação do Município de Penedono**, ajustando o período de execução do contrato para 2026 a 2031; **autorizar** a repartição de encargos e a consequente assunção de compromissos plurianuais, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 6, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na sua redação atual, e das disposições conjugadas da alínea b), do artigo 3.º, e da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, nos seguintes termos: Ano 2026: **[Período de Transição de 6 meses]**; Ano 2027: **[97.978,64 €, mais IVA]**; Ano 2028: **[99.453,09 €, mais IVA]**; Ano 2029: **[100.874,89 €, mais IVA]**; Ano 2030: **[102.892,39 €, mais IVA]**; Ano 2031: **[104.950,24 €, mais IVA]**. Mais deliberou **aprovar** todas as

peças que fazem parte do presente procedimento, bem como submeter a presente à Assembleia Municipal para deliberação nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta**, para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu, , (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Técnica Superior da Divisão de Gestão Municipal, o subscrevi. -----

-----Paços do Município de Penedono, 05 de março de 2026 -----

A Presidente da Câmara Municipal de Penedono



Sónia Numão

